



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.511**

**De 26 de março de 2019**

**Autógrafo nº 063/19 – Projeto de Lei nº 030/19**

**Iniciativa: Vereador Delegado Elton Negrini**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Bento de Abreu – Plantador de Cidades”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Bento de Abreu – Plantador de Cidades”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto.

**§ 1º** O “Dia Bento de Abreu – Plantador de Cidades” tem por objetivo homenagear a vida e trabalho de Bento de Abreu Sampaio Vidal e estimular o conhecimento da sociedade sobre sua história, além de fomentar encontros familiares, religiosos, esportivos, musicais e artísticos, por meio de eventos populares aos domingos na Avenida Bento de Abreu nesta cidade.

**§ 2º** O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, passeatas, caminhadas, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.

*NR*

*Elton Negrini*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").